MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.680/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse Um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA ZENETE COSTA CARLOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sansiono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Maria Zenete Costa Carlos, localizado na Folha 12 Quadra 08, Lote nº 19, Nova Marabá com os limites e caracteristica seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 18, pelo lado esquerdo com quem de direito, fazendo frente para V-124 e fundos com quem de direito, medindo 09m00 de frnte, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 09m00 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 27 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

rpb/*